

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ADENDO AO EDITAL Nº 042/2014, de 11 de novembro de 2014
ABERTURA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM, NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015

PARTE I

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e a Pró-Reitora de Graduação tornam público que, no período de **12 a 19 de novembro de 2014**, estarão abertas as inscrições à seleção para ingresso ou reingresso em determinados Cursos de Graduação presenciais da UFSM, com início de atividades acadêmicas previstas para o 1º semestre letivo de 2015.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente adendo ao EDITAL 042/2014 – DERCA é composto pela **Parte I** e pela **Parte II**.

1.1.1 Na **Parte I** deste adendo de edital, constam as normas gerais do Ingresso/Reingresso em Cursos de Graduação da UFSM, bem como prazos estabelecidos para a inscrição, solicitação de confirmação de vaga e envio de documentos, e prazo para a matrícula dos selecionados.

1.1.2 Na **Parte II** deste adendo de edital, constam as normas específicas de cada curso de graduação, onde há vagas a serem preenchidas, quanto às modalidades de ingresso aceitas por cada curso, bem como as características específicas para as modalidades de ingresso existentes na UFSM e os critérios para a classificação e desempate dos candidatos, entre outras orientações pertinentes.

1.2 O presente adendo de edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e à Lei n. 12.089/2009.

1.3 É da competência da coordenação de cada curso de graduação a definição de normas para a composição da seleção por ingresso e reingresso da UFSM.

1.4 O candidato que não atender às exigências deste adendo ao Edital 042/2014 – DERCA, constantes tanto na **Parte I**, regras gerais, quanto na **Parte II**, regras específicas de cada curso, estará eliminado da seleção.

1.5 Em caso de dúvidas quanto à Parte II deste adendo de edital, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do curso.

1.6 É de responsabilidade apenas do candidato o envio, dentro do prazo estipulado, dos documentos corretos e completos, conforme a exigência da Parte II, de cada coordenação de curso.

1.7 Neste edital, optou-se por se referir aos candidatos e candidatas apenas no gênero masculino, por questão de estilística textual. Portanto, quando mencionado “candidato”, entenda-se candidatos e candidatas.

1.8 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, pelo DERCA e/ou pela PROGRAD.

1.9 **A publicação de novo edital de ingresso e reingresso, se necessária, será feita através da página da UFSM, www.ufsm.br, link “Editais”.**

1.10 A(s) chamada(s) de candidatos suplentes, se necessárias, serão feitas através de edital, publicado na página da UFSM, www.ufsm.br, link “Editais”.

2 MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM, desde que previstas por cada curso de graduação na Parte II deste adendo de edital:

2.1 As modalidades de ingresso apresentadas nesta Parte I do edital abrangem uma situação genérica comum a qualquer curso de graduação da UFSM, tendo a coordenação de cada curso a prerrogativa de estipular especificidades para cada modalidade de ingresso existente na UFSM.

2.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado, por sua iniciativa, o curso de graduação da UFSM para o qual pretendem retornar.

2.3 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.

2.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado um curso de graduação da UFSM, por sua iniciativa, e que pretendam ingressar em curso diferente daquele que foi abandonado.

2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de outras Instituições de Ensino Superior,

2.6 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3 INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

3.1 A inscrição à seleção de ingresso/reingresso será feita via *web*, no endereço eletrônico www.ufsm.br, link “Editais”; em seguida, “Ingresso e Reingresso”.

3.2 O candidato deverá clicar no nome do curso desejado para preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Em seguida, deverá clicar no código de barras

que aparecer na tela para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento dentro do prazo de vencimento;

3.3 A inscrição via internet será a única forma aceita para participar da seleção de ingresso e reingresso aos cursos de graduação, prevista através deste adendo de edital;

3.4 A taxa de inscrição é no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), arrecadados através do pagamento de boleto bancário gerado após a inscrição. É mandatório que o pagamento seja realizado dentro do prazo de vencimento do boleto gerado.

3.5 O candidato deverá aguardar 24 horas após o pagamento do boleto para a compensação bancária e, aí sim, retornar ao sistema de inscrição para digitar o código numérico do boleto bancário e imprimir o Comprovante de Inscrição;

3.6 Se após 24 horas da data do pagamento, o candidato acessar o sistema de inscrição e não encontrar disponível o Comprovante de Inscrição, ele deverá entrar em contato com o DERCA, pelo telefone (55) 3220 8204;

3.7 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período não conseguirá gerar o Comprovante de Inscrição a tempo de enviá-lo por Sedex. Portanto, o candidato deverá anexar aos documentos exigidos através deste adendo de edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que devem substituir o Comprovante de Inscrição;

3.8 A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída em qualquer hipótese;

3.10 Nenhuma Pró-Reitoria, o DERCA e CPD da UFSM se responsabilizam se o candidato não conseguir realizar a sua inscrição dentro do prazo estipulado, por ordem técnica, falha na comunicação, ou problemas no processamento dos dados, bem como por qualquer outro motivo que impeça a realização da inscrição. Por essa razão, é recomendado que o candidato não tente se inscrever à seleção apenas nos últimos dias do prazo.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição será nos dias **12 e 13 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico www.ufsm.br, *link* "Editais"; *link* "Ingresso e Reingresso", *link* "Isenção da taxa de inscrição".

4.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo; NIS (Número de Inscrição Social); data de nascimento; sexo; nº do RG, data de emissão e órgão expedidor; CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); e nome completo da mãe.

4.4 O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

4.5 Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

4.6 No dia **14 de novembro de 2014**, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, *link* “Editais” a lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

4.7 Após a divulgação dessa listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br, clicar no *link* “Editais”, depois em “Ingresso e Reingresso” para preencher os dados solicitados e imprimir o Comprovante de Inscrição.

4.8 O candidato que receber isenção da taxa de inscrição só poderá realizar uma inscrição com o benefício.

5 SOBRE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

5.1 A documentação necessária para a seleção está expressa na **Parte II** deste adendo de edital, por curso.

5.2 A documentação deverá ser enviada conforme determina cada coordenação de curso na **Parte II** deste adendo de edital, respeitando-se o horário dos Correios.

5.3 Levando em consideração os itens 5.1 e 5.2, o período para envio/entrega da documentação é de **12 a 19 de novembro de 2014**;

5.4 Os programas de disciplina, solicitados na Parte II deste adendo de edital por cada coordenação de curso, poderão ser devolvidos aos candidatos, mediante pedido formal assinado pelo candidato e entregue na coordenação de cada curso. É importante respeitar o prazo de 60 dias após a publicação do resultado final pelo DERCA para encaminhar o pedido de devolução dos programas didáticos à coordenação do curso.

6 DO INDEFERIMENTO:

6.1 Serão indeferidos pela coordenação de cada curso de graduação os pedidos que apresentarem as seguintes situações:

6.1.1 Solicitações enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido neste edital;

6.1.2 Solicitações com documentação incompleta;

6.1.3 Solicitações para cursos não relacionados neste adendo de edital;

6.1.4 Não atendimento a alguma exigência específica ou não cumprimento de alguma etapa prevista nas Partes I e II deste adendo de edital.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Informe interno de resultados:

A coordenação de cada curso deverá informar o DERCA, através de memorando, o nome dos candidatos selecionados, bem como os nomes dos suplentes, até o dia **12 de dezembro de 2014**.

7.2 Divulgação dos resultados:

Depois de receber os memorandos de cada coordenação de curso com os nomes dos candidatos classificados e suplentes, o DERCA divulgará, no dia **19 de dezembro de 2014**, a lista com os nomes dos candidatos selecionados no adendo ao Edital 042/2014 - DERCA.

8 PRAZO PARA RECURSO

8.1 Depois da publicação pelo DERCA do resultado da seleção do adendo ao Edital 042/2014 - DERCA referente ao Ingresso/Reingresso para o 1º semestre letivo de 2015, os candidatos têm o prazo de 2 dias úteis para abrir processo administrativo no Protocolo Geral da UFSM, encaminhado ao DERCA, com a solicitação de revisão de análise classificatória, alegando os motivos que acharem pertinentes;

8.2 Os candidatos que pretenderem abrir Processos Administrativos de recurso ao adendo ao Edital 042/2014 - DERCA deverão disponibilizar no documento o seu número de telefone e endereço de e-mail para contato do DERCA;

8.3 Se o DERCA receber Processos Administrativos de recurso ao adendo ao Edital 042/2014 - DERCA, interposto pelos candidatos à seleção de ingresso/reingresso, deverá encaminhá-los à coordenação do curso responsável para a emissão de parecer;

8.4 Depois que todos os Processos Administrativos de recurso ao adendo ao Edital 042/2014 - DERCA retornarem ao DERCA das coordenações de cada curso, e se houver mudança no resultado final da classificação, o DERCA publicará nova lista de candidatos classificados. Se não houver mudança na classificação final, o candidato que tiver seu pedido julgado improcedente será comunicado pelo DERCA por telefone ou e-mail.

9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 O candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no *link* “confirmação da vaga”, nos dias **25 e 26 de**

fevereiro de 2015, utilizando o número de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha. Na tela, o candidato deverá conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregá-lo no DERCA junto aos demais documentos para a confirmação da vaga.

9.2 O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga (itens 9 e 10) no período determinado neste adendo de edital, perderá o direito à vaga.

10 ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS CLASSIFICADOS NO DERCA

10.1 Documentos necessários:

- comprovante de solicitação de confirmação de vaga assinado pelo candidato;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (candidatos por reingresso, transferência interna e externa);
- uma cópia autenticada do diploma de graduação (candidatos como portadores de diploma)

10.2 O prazo para a entrega dos documentos para Confirmação da Vaga dos classificados na seleção é o seguinte:

Local: **Salão Imembuy, 2º andar do Prédio da Reitoria da UFSM**

Período: **26 e 27 de fevereiro de 2015**

Horário: **8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min**

10.3 O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste adendo de edital, perderá o direito à vaga (itens 9 e 10).

11 MATRÍCULA

11.1 O período de matrícula (escolha de disciplinas) na Coordenação do Curso é **26 e 27 de fevereiro de 2015**.

11.2 A matrícula só poderá ser realizada se o candidato tiver cumprido todas as etapas anteriores, que dizem respeito à solicitação de confirmação de vaga via *web* e entrega dos documentos corretos e completos no DERCA.

11.3 O candidato que não comparecer à coordenação do curso para a realização da matrícula perderá o direito à vaga.

12 RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

12.1 Os candidatos não selecionados através deste adendo de edital poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado final pelo DERCA.

12.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas;

12.3 A falta de pronunciamento do interessado quanto à sua documentação no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação dos documentos.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do Departamento de Registro e
Controle Acadêmico DERCA

SUMÁRIO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO.....	9
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA.....	13
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PRODUÇÃO EDITORIAL.....	16
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA.....	20
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA.....	23
CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	26
CURSO DE GEOPROCESSAMENTO - TECNOLOGIA	31
CURSO DE GEOGRAFIA.....	34
CURSO DE GESTÃO DE TURISMO - TECNOLOGIA.....	37
CURSO DE METEOROLOGIA.....	40
CURSO DE MÚSICA.....	44
CURSO DE ODONTOLOGIA	49
CURSO DE DANÇA - BACHARELADO.....	52

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA

**ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO – DIURNO
Campus de Silveira Martins**

A Coordenação do Curso de Administração (3004) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há 5 (cinco) vagas disponíveis.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao edital Nº 042/2014 – DERCA.

1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via SEDEX (ECT-Correios) para a Coordenação do Curso de Administração – Campus de Silveira Martins situada no seguinte endereço:

**Coordenação do Curso de Administração – UDESSM,
Rua Francisco Guerino, 407,
Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo ao edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2 comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 programas das disciplinas cursadas com autenticação da universidade de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.6 a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 não será aceita documentação enviada por meio eletrônico

2.9 a responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo ao Edital é apenas do candidato.

3. MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **reingresso** de alunos do Curso de Administração da UDESSM/UFSM;

3.2 **transferência interna** de alunos do Curso Superior de Tecnologia Processos Gerenciais, Superior de Tecnologia em Agronegócio, Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da UDESSM/UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.3 **transferência interna** de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.4 transferência de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3.5 **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social e Serviço Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.6 transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula

concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3.7 transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3.8 ingresso como **Portador de Diploma** do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Superior de Tecnologia em Agronegócio, Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da UDESSM/UFSM;

3.9 ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

3.10 **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM, não contemplados no item 3.2, 3.3 e 3,5;

3.11 **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.8, 3.9 e 3.10;

3.12 **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4, 3.7 e 3.8;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Atendidas as exigências acima definidas, serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas:

4.1 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1 Análise de Histórico Escolar, considerando:

- a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Administração.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 **O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no**

DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Administração – UDESSM
Rua Francisco Guerino, 407
Telefone: (55) 3742.8821
Cep 97195-000
Silveira Martins - RS, Brasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II – ADENDO AO EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **05 (cinco)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao Edital 042/2014 - DERCA.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Ciências Sociais**, situada no seguinte endereço:

Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária
Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH, Prédio 74 A Sala 2226,
CEP: 97.105-900, Santa Maria/RS

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo de edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para candidatos como **portador de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Conforme prazos previstos na Parte I deste adendo de edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que tiverem apresentado o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo de edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o **Curso de Ciências Sociais Licenciatura** ou **Licenciatura em Sociologia**;

3.2 **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados na UFSM em cursos afins ou similares ao pretendido;

3.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.5 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em cursos superiores de instituições públicas ou privadas;

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada através de análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas aprovadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Ciências Sociais - Licenciatura**

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Av. Roraima, nº 1000 – Cidade Universitária

Coordenação do Curso de Ciências Sociais Licenciatura

Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH

Prédio 74A, Sala 2226,

licen.sociologia@gmail.com

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II – ADENDO AO EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PRODUÇÃO EDITORIAL
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial (529) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **13 (treze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao Edital 042/2014 - DERCA.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Comunicação Social - Produção Editorial**, situada no seguinte endereço:

Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária
Prédio 21, Sala 5237
CEP: 97.105-900, Santa Maria/RS

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo de edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via **web, impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados,

reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para candidatos como **portador de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Conforme prazos previstos na Parte I deste adendo de edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que tiverem apresentado o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo de edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

3.2 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o curso de Comunicação Social - Produção Editorial da UFSM;

3.3 **Transferência interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM;

3.4 **Transferência externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social - Produção Editorial de Instituições Públicas de Ensino Superior;

3.5 **Transferência interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Comunicação Social - Relações Públicas e Jornalismo do CESNORS da UFSM;

3.6 **Transferência externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos Comunicação Social, de Instituições Públicas de Ensino Superior, não contemplado no item 3.4.

3.7 Transferência externa: para candidatos regularmente matriculados nos cursos em cursos de Comunicação Social – Produção Editorial de Instituições Privadas de Ensino Superior;

3.8 Transferência externa: para candidatos regularmente matriculados nos cursos da área de Comunicação Social de Instituições Privadas de Ensino Superior, não contemplado no item 3.7;

3.9 Portador de diploma: para candidatos diplomados em cursos de Comunicação Social;

3.10 Portador de diploma: para candidatos diplomados em cursos de graduação.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada através de análise de Histórico Escolar, considerando:

- a) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com aprovação;
- b) menor número de reprovações;
- c) maior média final das disciplinas cursadas e aprovadas.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Av. Roraima, nº 1000 – Cidade Universitária

Coordenação do Curso de Curso de Comunicação Social - Produção Editorial
Prédio 21, Sala 5237
Telefone: (55) 3220-8811

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II – ADENDO AO EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola (4001) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **22 (vinte e duas)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao Edital 042/2014 - DERCA.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Secretaria dos Cursos**, situada no seguinte endereço:

Secretaria dos Cursos

Rua Presidente Vargas, 1958 - Bairro Santo Antônio

CEP: 96506-302, Cachoeira do Sul/RS

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo de edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma via da grade curricular/fluxograma de disciplinas do curso de origem;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem;

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para candidatos como **portador de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Conforme prazos previstos na Parte I deste adendo de edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que tiverem apresentado o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo de edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009).

3.2 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEA4005) e Física Geral e Experimental I (CSEA4004).

3.3 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEA4005) e Física Geral e Experimental I (CSEA4004).

3.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos Física ou de Matemática de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEA4005) e Física Geral e Experimental I (CSEA4004).

3.5 Não serão aceitas inscrições para a seleção do adendo ao edital 042/2014 – DERCA de candidatos que já tenham cursado carga horária e conteúdos equivalentes, superiores a três semestres do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM, *campus* de Cachoeira do Sul.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) O primeiro critério de desempate é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas.
- b) O segundo critério de desempate é o candidato ter maior número de disciplinas aprovadas.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos

Av. Presidente Vargas, 1958 - Bairro Santo Antônio

Cachoeira do Sul - RS /CEP: 96506-302

(51) 3722-3247 e (51) 3722-3057

E-mail: cs.cursos@ufsm.br

Site da UFSM-CS: www.ufsm.br/cachoeira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II – ADENDO AO EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (4002) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **14 (quatorze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao Edital 042/2014 - DERCA.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Secretaria dos Cursos**, situada no seguinte endereço:

Secretaria dos Cursos

Rua Presidente Vargas, 1958 - Bairro Santo Antônio

CEP: 96506-302, Cachoeira do Sul/RS

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo de edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma via da grade curricular/fluxograma de disciplinas do curso de origem;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem;

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para candidatos como **portador de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Conforme prazos previstos na Parte I deste adendo de edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que tiverem apresentado o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo de edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009).

3.2 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEA4005) e Física Geral e Experimental I (CSEA4004).

3.3 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEA4005) e Física Geral e Experimental I (CSEA4004).

3.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos Física ou de Matemática de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior a das disciplinas: Cálculo A (CSEA4005) e Física Geral e Experimental I (CSEA4004).

3.5 Não serão aceitas inscrições para a seleção do adendo ao Edital 042/2014 – DERCA de candidatos que já tenham cursado carga horária e conteúdos equivalentes, superiores a três semestres do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, *campus* de Cachoeira do Sul.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) O primeiro critério de desempate é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas.
- b) O segundo critério de desempate é o candidato ter maior número de disciplinas aprovadas.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos

Av. Presidente Vargas, 1958 - Bairro Santo Antônio

Cachoeira do Sul - RS /CEP: 96506-302

(51) 3722-3247 e (51) 3722-3057

E-mail: cs.cursos@ufsm.br

Site da UFSM-CS: www.ufsm.br/cachoeira

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PARTE II – ADENDO AO EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
*Campus Santa Maria***

A Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (309) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **15 (quinze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao Edital 042/2014 - DERCA.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental**, situada no seguinte endereço:

**Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária
Centro de Tecnologia – CT, Prédio 7, Anexo C, Sala 1101B
CEP: 97.105-900, Santa Maria/RS**

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo de edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma via da grade curricular/fluxograma de disciplinas do curso de origem;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem;

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para candidatos como **portador de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Conforme prazos previstos na Parte I deste adendo de edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que tiverem apresentado o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo de edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 A condição básica exigida é que os candidatos sejam oriundos de cursos de Engenharia;

3.2 O candidato deverá ter cursado disciplinas equivalentes que correspondam a, no mínimo, **65%** da carga horária total de cada um dos grupos de disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM ou 65% do total da carga horária dos grupos I, II, III, IV, V, VI e VII, ou seja, 711,75 horas, conforme é apresentado a seguir:

Grupo I - Disciplinas da área de Matemática (Carga horária total 450 horas)

MTM 1019 Cálculo “A” (CH 90 horas)

MTM 1020 Cálculo “B” (CH 90 horas)

MTM 1021 Equações Diferenciais “A” (CH 60 horas)

MTM 1022 Equações Diferenciais “B” (CH 60 horas)

MTM 1039 Álgebra Linear “B” (CH 90 horas)

MTM 224 Métodos Numéricos e Computacionais (CH 90 horas)

Grupo II - Disciplinas da área de Física (Carga horária total 240 horas)

FSC 1024 Física Geral e Experimental I (CH 75 horas)

FSC 1025 Física Geral e Experimental II (CH 75 horas)

FSC 1026 Física Geral e Experimental III (CH 90 horas)

Grupo III - Disciplinas da área de Química (Carga horária total 105 horas)

QMC 1054 Química Básica para Engenharia (CH 45 horas)

QMC 1055 Química Orgânica para Engenharia Sanitária e Ambiental (CH 60 horas)

Grupo IV - Disciplinas da área de Computação (carga horária total 60 horas)

ELC 106 Algoritmo e Programação (CH 60 horas)

Grupo V - Disciplinas da área de Expressão Gráfica (Carga horária total 120 horas)

EPG 1018 Desenho Técnico Aplicado à Engenharia Sanitária e Ambiental (CH 60 horas)

EPG 1003 Geometria Descritiva para Engenharia Civil (CH 60 horas)

Grupo VI - Disciplinas da área de Estatística (Carga horária total 60 horas)

STC 1009 Estatística A (CH 60 horas)

Grupo VII - Disciplinas da área de Mecânica dos Sólidos (Carga horária total 60 horas)

PEE 1000 Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais (CH 60 horas)

3.3 O candidato deve ter completado, no máximo, **60%** dos créditos totais de seu curso de origem;

3.4 No último semestre cursado e concluído no curso de origem, deve ter aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas;

3.5 O candidato deve ter, no máximo, até 2 (dois) trancamentos de matrículas no curso de origem.

4 MODALIDADES DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

A seleção será realizada com base nos critérios mencionados no Item 3 e de acordo com a seguinte prioridade para a classificação dos candidatos:

4.1 Ordem de prioridade em função do Somatório dos Índices de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação.

4.1.2 O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA) \times (NOTA NA DISCIPLINA)$.

4.2 Ordem de prioridade dentre as modalidades de solicitação:

4.2.1 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, a partir de 2009;

4.2.2 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia da UFSM.

4.2.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia de Instituições Públicas de Ensino Superior;

4.2.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos em cursos de Engenharia de Instituições Privadas de Ensino Superior;

4.2.5 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em curso superior de Engenharia reconhecido pelo MEC.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações no seu curso de origem;

5.2 Em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética nas disciplinas cursadas;

5.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilação, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A avaliação do atendimento das condições mencionadas anteriormente será realizada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.

7.4 A presente Parte II integra o adendo ao Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/CESA

Telefone p/ contato: (55) 3220-8828

E mail: cesa@ufsm.br

www.ufsm.br/esa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE GEOPROCESSAMENTO - TECNOLOGIA
*Campus Santa Maria***

A Coordenação do Curso de Geoprocessamento - Tecnologia (081.CPSM) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **06 (seis)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo de edital.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Tecnologia em Geoprocessamento**, situada no seguinte endereço:

**Secretaria Escolar do Colégio Politécnico
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo de edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2 comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5 grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.6 programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.7 A **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**.

2.8 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura, ou com a devida autenticação digital;

2.9 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

2º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura, Geografia Bacharelado, Geologia, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e Engenharia Cartográfica, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

3º) Reingresso: candidatos que tenham abandonado o Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento da UFSM;

4º) Transferência Interna: de alunos dos Cursos Superiores de Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia Bacharelado, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia Licenciatura, Matemática, Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação, que tenham concluído o primeiro semestre do curso, acarretando perda da vaga no curso de origem;

5º) Portador de Diploma: candidatos diplomados em cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE;

4.2 Se houver mais de um candidato o critério de desempate utilizado será o de maior idade entre os concorrentes;

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria Escolar do Colégio Politécnico

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

Internet: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA PLENA
E CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura Plena (121) e a Coordenação do Curso de Geografia - Bacharelado (122) tornam público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há

- **09 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)**
- **26 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)**

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao edital Nº 042/2014 – DERCA.

1.2 os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via SEDEX (ECT-Correios) para a Coordenação do Curso de Meteorologia, situada no seguinte endereço:

**Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE,
Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo ao edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2 comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 uma cópia autenticada do diploma para os formados em **Geografia, Bacharelado ou Licenciatura Plena**, ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável

formando para os graduandos dos cursos de **Geografia, Bacharelado ou Licenciatura Plena**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 programas das disciplinas cursadas (exceto para alunos da UFSM);

2.6 a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 não será aceita documentação enviada por meio eletrônico

2.9 a responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo ao Edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência interna** de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

3.2 **Reingresso** de alunos desistentes dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

3.3 **Portadores de diploma e prováveis formandos** nos cursos de Geografia da UFSM.

3.4 **Transferência externa** de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25% do curso de origem, mediante análise do histórico escolar.

3.5 **Transferência interna** de alunos de qualquer outro curso de graduação da UFSM/CESNORS/UDESSM,

3.6 **Portadores de diploma e prováveis formandos** de qualquer outro curso de graduação da UFSM/CESNORS/UDESSM.

3.7 Portadores de diploma e prováveis formandos de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Atendidas as exigências acima definidas, serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas:

4.1 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1 Análise de Histórico Escolar, considerando:

- a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Geografia (Licenciatura Plena ou Bacharelado).

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Geografia

Av. Roraima, nº 1000, Prédio 17 – Sala 1106D – CEP: 97.105-900

Campus UFSM – Bairro Camobi – Santa Maria/RS.

CCNE / UFSM – Fone: (055) 3220 8388

E-mail: cursogeografia@ufsm.br

Site: www.ufsm.br/geografia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA

CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE GESTÃO DE TURISMO
Campus Silveira Martins

A Coordenação do Curso Tecnológico Superior de Gestão de Turismo (3001) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há 15 (quinze) vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao edital Nº 042/2014 – DERCA.

1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via SEDEX (ECT-Correios) para a Coordenação do Curso de Gestão de Turismo – Campus de Silveira Martins situada no seguinte endereço:

Coordenação do Curso de Gestão de Turismo
Campus de Silveira Martins
Bairro Centro
CEP: 97195-000

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo ao edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2 comprovante de matrícula atual comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que

apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 programas das disciplinas cursadas com autenticação da universidade de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.6 a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 não será aceita documentação enviada por meio eletrônico

2.9 a responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo ao Edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência interna** dos Cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas;

3.2 **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Gestão de Turismo;

3.3 **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4 **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior das Ciências Sociais Aplicadas;

3.5 **Portadores de Diploma** – candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

3.6 **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM;

3.7 **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8 **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Atendidas as exigências acima definidas, serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas:

4.1 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1 Análise de Histórico Escolar, considerando:

- a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Gestão de Turismo.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

UDESSM – Campus Silveira Martins, RS – Rua Francisco Guerino, Bairro Centro

CEP: 97195-000

Telefone: (55) 3224-4701

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA

**METEOROLOGIA - BACHARELADO
Campus Santa Maria**

A Coordenação do Curso de Meteorologia (131) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há 15 (quinze) vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao edital Nº 042/2014 – DERCA.

1.2 os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via SEDEX (ECT-Correios) para a **Coordenação do Curso de Meteorologia**, situada no seguinte endereço:

**Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária
Centro de Ciências Naturais e Exatas, Prédio 13, Sala 1129,
Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,**

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo ao edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência externa e interna**).

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou **cópias autenticadas** em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 programas das disciplinas cursadas com autenticação da universidade de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.6 a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 não será aceita documentação enviada por meio eletrônico

2.9 a responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo ao Edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência externa** de alunos provenientes de Cursos de Meteorologia de outras IES;

3.2 **Transferência interna** de alunos provenientes dos seguintes Cursos para o Curso de Meteorologia: Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias; Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Agronomia; Arquitetura; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM. Todos os demais Cursos não previstos neste item **não são considerados similares ou afins**, e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.3 **Transferência Externa** de alunos provenientes dos seguintes Cursos para o Curso de Meteorologia: Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias; Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Agronomia; Arquitetura; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) de outras IES. Todos os demais Cursos não previstos neste item não são considerados similares ou afins, e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.4 **Reingresso** de alunos do Curso de Meteorologia que tenham perdido o vínculo com a Instituição;

3.5 Reingresso com Transferência interna de alunos provenientes dos seguintes Cursos: Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias; Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Agronomia; Arquitetura; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a Instituição.

3.6 Portadores de Diploma provenientes dos seguintes Cursos: Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias; Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Agronomia; Arquitetura; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM. Todos os demais Cursos não previstos neste item não são considerados similares ou afins, e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Atendidas as exigências acima definidas, serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas:

4.1 o deferimento ou não de processos de ingresso/reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos. São condições para esta análise do histórico escolar que o candidato tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem e tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Meteorologia. Os processos dos candidatos que não tiverem o mínimo em quatro disciplinas ou tiverem mais que quatro semestres já cursados no curso de origem serão liminarmente indeferidos. Esta condição não se aplica para pleiteantes que já tenham curso superior completo (**portadores de diploma**).

4.2 são critérios classificatórios entre os processos deferidos, para preenchimento da vaga, pela ordem:

4.2.1 o número de disciplinas cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

4.2.2 o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas

disciplinas cursadas no curso de origem é inferior a 50% serão indeferidos e os candidatos, conseqüentemente, **não serão classificados.**

4.3 Casos omissos a este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente adendo de edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente adendo ao edital 042/2014 DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

**INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Meteorologia – Centro de Ciências Naturais e Exatas, Prédio 13, Sala 1129, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. Email: meteorologia@ufsm.br
Telefone: 3220-9520 ou 3301-2058**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA

CURSO DE MÚSICA - BACHARELADO

Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Música - Bacharelado torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há vagas na forma a seguir discriminada:

Curso de Bacharelado em Oboé: 01 vaga (código 759)
Curso de Bacharelado em Fagote: 01 vaga (código 760)
Curso de Bacharelado em Clarineta: 01 vaga (código 742)
Curso de Bacharelado em Canto: 01 vaga (código 741)
Curso de Bacharelado em Violão: 01 vaga (código 750)
Curso de Bacharelado em Violino: 02 vagas (código 751)
Curso de Bacharelado em Contrabaixo: 01 vaga (código 755)
Curso de Bacharelado em Piano: 01 vaga (código 745)

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao edital Nº 042/2014 – DERCA.

1.2 os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via SEDEX (ECT-Correios) para a Coordenação do Curso de Meteorologia, situada no seguinte endereço:

**Coordenação dos Cursos de Música – Centro de Artes e Letras, Sala 1119,
Prédio 40-B, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,**

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo ao edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2 comprovante de matrícula atual comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante**);

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 programas das disciplinas cursadas com autenticação da universidade de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.6 **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 não será aceita documentação enviada por meio eletrônico

2.9 a responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo ao Edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A seleção será realizada através de:

3.1 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (definir quais)

3.1.1 Análise de Histórico Escolar, considerando:

- a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias .

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na parte I do presente adendo de edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações deste adendo de edital quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na parte I do presente adendo ao edital 042/2014-DERCA, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o adendo ao edital nº 042/2014-DERCA e complementa a sua parte I.

INFORMAÇÕES:

Campus da UFSM, Prédio 40-B

Centro de Artes e Letras - CAL, Sala 1213

cmusicaufsm@gmail.com

Telefone: (55) 3220-8443

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA MÚSICA:

Senhas para as provas A e B

No dia 24 de novembro de 2014, das 8h00min às 8h30min, o candidato deve comparecer à

Secretaria da Coordenação dos Cursos de Música, Campus da UFSM, Prédio 40-B (prédio novo), sala 1119, a fim de retirar as senhas para a realização da Prova Prática (PROVA A) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B), que são realizadas individualmente, candidato por candidato, frente a uma banca de professores. Para retirar a senha, deve apresentar documento de identificação original com foto, conforme consta no edital.

Mais informações podem ser obtidas através do telefone (55) 3220-8443.

Prova de Conhecimentos Específicos:

Veja, a seguir, data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

Prova Prática (A) e Prova de Leitura Rítmica e de Solfejo (B) (individual):

24/11/2014 das 9:00h às 10:45h. Local: Campus da UFSM, Prédio 40B.

Prova de Teoria e Percepção (C) (coletiva):

24/11/2014 das 11h às 12h. Local: Campus da UFSM, Prédio 40-B.

Com exceção de contrabaixo, percussão e piano, a Coordenação dos Cursos de Música da UFSM não disponibiliza nem se responsabiliza pelo instrumento musical necessário para a realização da prova prática pelo candidato.

Programas das provas práticas de cada opção:

CANTO

1. Uma obra de livre escolha com acompanhamento de piano.
2. Teste de vocalização.

OBS.:

- a) O candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador;
- b) As obras poderão ser transportadas à tonalidade adequada à voz do candidato.

PIANO

1. Uma *Sinfonia* (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado;
2. Um movimento rápido de sonata clássica;
3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas);
4. Leitura à primeira vista;
5. Escalas maiores;
6. Entrevista.

OBOÉ

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

FAGOTE

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

CLARINETA

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

VIOLÃO

1. Abel Carlevaro - Escalas Diatônicas maiores e menores (todas).
2. Matteo Carcassi - Estudo op. 60 nº 7 em lá menor.
3. Fernando Sor - Estudo op. 35 nº 16.
4. Uma (01) peça livre escolha. (Duração máxima: 4 minutos).

VIOLINO

1. Escala maior ou menor de 3 oitavas de livre escolha;
2. Estudo de livre escolha do livro "42 Estudos" de Rodolphe Kreutzer (edição internacional recomendada);
3. Um movimento de concerto para violino e orquestra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista;
5. Entrevista.

CONTRABAIXO (acústico de arco)

1. Uma escala maior e o arpejo; Uma escala menor melódica e o arpejo.
2. Uma peça de livre escolha;
3. Leitura à primeira vista;
4. Entrevista.

Centro de Artes e Letras - CAL, Sala 1213 Fone: (55) 3220-8443
e-mail: cmusicaufsm@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ODONTOLOGIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Odontologia (203) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do adendo ao Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há 03 (três) vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste adendo ao edital Nº 042/2014 – DERCA.

1.2 os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via SEDEX (ECT-Correios) para a **Coordenação do Curso de Odontologia**, situada no seguinte endereço:

**Secretaria do Curso de Odontologia – UFSM,
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, sala 114
Bairro Centro
Cep 97.015-372, Santa Maria - RS**

1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste adendo ao edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 Comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3 Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino superior de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 Grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.5 Programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.6 a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2).

2.8 não será aceita documentação enviada por meio eletrônico

2.9 a responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste adendo ao Edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Reingresso** de ex-alunos do Curso de Odontologia UFSM que interromperam o Curso e perderam o vínculo com a instituição até dois anos;

3.2 **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Federais de Ensino Superior Brasileira;

3.3 **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Estaduais de Ensino Superior Brasileira;

3.4 **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Particulares de Ensino Brasileiras;

3.5 **O candidato deverá atender ainda os seguintes requisitos:**

3.5.1 Não tenha sido contemplado com ingresso ou reingresso anteriormente em qualquer outra Instituição de Ensino Superior;

3.5.2 Carga horária mínima cumprida de 900 horas em disciplinas equivalentes as oferecidas pelo Curso de Odontologia da UFSM;

3.5.3 Carga horária máxima de 1.200 horas na Instituição de origem.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3 Em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas de acordo com a legislação vigente;

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o adendo ao edital nº 042/2014-DERCA e complementa a sua parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Odontologia- CCS – UFSM

Secretaria do Curso de Odontologia – UFSM, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1184, sala 114, Bairro Centro, Cep 97.015-372, Santa Maria - RS

Fone: (055) 3220 9272

odontologiaufsm@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE DANÇA/BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Dança/Bacharelado torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **04 (quatro)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios). O endereço para envio de documentos é o seguinte:

Coordenação do Curso de Dança – Bacharelado
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Artes e Letras - CAL, Prédio 40, Sala 1217,
CEP: 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre

corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.4 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.5 Currículo Lattes com cópia simples da documentação comprobatória;

2.6 Atestado médico que comprove aptidão para o desenvolvimento de atividades físicas;

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;

2º **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Artes e outros cursos afins da Universidade Federal de Santa Maria;

3º **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM e que tenham concluído, no mínimo, **180 horas** da carga horária do curso;

4º **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Dança de outras Instituições de Ensino Superior;

5º **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em cursos superiores de qualquer área, de instituições públicas ou privadas de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos que atenderem às exigências contidas nesta Parte II do presente edital estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, de acordo com os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4.2 O cálculo para obtenção da média de cada candidato será a soma de todas as notas das disciplinas com aprovação ou aproveitamento na instituição de origem dividida pelo número de disciplinas com aprovação ou aproveitamento.

4.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) o candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo, considerando a participação em eventos científicos na área, de acordo com os critérios definidos pela CAPES;

4º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

A Prova de Conhecimento Específico será realizada no dia 05 de dezembro de 2014 e constará da participação em uma aula prática envolvendo Exercícios Técnicos em Dança, Improvisação e Composição e Apresentação de uma Coreografia a partir de tema indicado no momento da prova pela Comissão de Avaliação.

A prova terá duração de duas horas.

Será considerado aprovado na prova o alunos que obtiver nota superior a 5,0 (cinco).

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 Não poderão participar da seleção candidatos já contemplados com uma vaga através de reingresso e/ou transferência em semestres anteriores.

7.4 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Dança – Bacharelado

Prédio 40 - Sala 1217 - 2º. andar

Fone: (055) 3220 6122

E-mail: cdanca.ufsm@gmail.com

Horário: 09h às 12h e das 14h às 17h